



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano II • Nº 580

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto nº 044/2020, 10 de Agosto de 2020** - Abre ao orçamento seguridade social, crédito extraordinário para reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.
- **Decreto nº 0000044/2020, 10 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor total de: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rita de Cássia Cerqueira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XR2O+GMEC97IOH3IYIOVWW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



DECRETO Nº 044/2020, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 020/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de MORTUGABA.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 11110 – SecretFundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.093 Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte de Recursos: 090900 Recurso Vinculado LC 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 12120 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 012– Apoio aos Serviços Administrativos do Desenvolvimento Social
Ação: 2.094 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS

Fonte de Recursos: 090900 Recurso Vinculado LC 173

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MORTUGABA, 10 de agosto de 2020.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.677.687/0001-46
Decreto Nº 0000044/2020
AGOSTO / 2020

DECRETO Nº 0000044/2020, 10 de agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$
220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 020/2020 e
reconhecimento do estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.093 - Enfrentamento Da Emergência COVID19

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	20.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 090900	25.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	50.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	20.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 090900	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	10.000,00

Total do Projeto/Atividade

150.000,00

Total da Unidade

150.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.094 - Enfrentamento Da Emergência COVID19 - Assistência Social

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	500,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29	500,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 090900	500,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	13.500,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	20.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	2.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 29	2.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	20.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	500,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	500,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	500,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	500,00

Total do Projeto/Atividade

70.000,00

Total da Unidade

70.000,00

Total	220.000,00
--------------	-------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.677.687/0001-46
Decreto Nº 000044/2020
AGOSTO / 2020

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA - Ass. digital
CPF: 151.695.105-00